



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 548/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno, e tendo em vista o que conta no PA 0001109-81.2017.4.05.7500, resolve:

RECONHECER o direito de ROZIVALDO COSTA DOS SANTOS, servidor aposentado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, matrícula 1823, à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria nos termos da Lei 7.713/88, alterada pela Lei 11.052/2004, c/c o Decreto 3.000/99, XXXIII e § 5º, III, bem como à aplicação do art. 40, § 21 da Constituição Federal, para fins de cálculo da Contribuição Previdenciária.

DEFERIR todo o pedido considerando a data inicial de 13/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 04/12/2017, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0243556** e o código CRC **337B1A4D**.